



**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III E PROFESSOR DE  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - TEMPORÁRIO  
EDITAL 001/2019 – SEDEL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ – PMG, através da Secretaria Municipal de Administração - ADM, torna público a **CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS** do Processo Seletivo para Professor de Educação Básica III e Professor de Educação Profissional – Temporário, de acordo com as seguintes orientações e escalonamento:

**DATA DA PROVA:** 02 DE FEVEREIRO DE 2020 (DOMINGO).  
**HORÁRIO:** CONSULTAR TABELA ABAIXO  
**LOCAL:** EM 1º DE MAIO  
**ENDEREÇO:** AVENIDA ADRIANO DIAS DOS SANTOS, 611 - JARDIM BOA  
ESPERANÇA - VICENTE DE CARVALHO - GUARUJÁ

Nos termos do Edital N°. 001/2019:

1. Não será permitida a realização da prova fora do local a ser designado pelo Edital de Convocação para as provas.
2. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização das provas.
3. Somente será admitido ingressar na sala de provas o candidato que estiver munido de documento de identidade original legível e sem rasura.
  - 3.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
  - 3.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, documentos eletrônicos, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.
  - 3.3. Como o documento não ficará retido, não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
  - 3.4. O documento deve estar em perfeito estado de conservação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
4. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de cartão de identificação (comprovante de inscrição) e de um dos documentos citados no item anterior, caneta esferográfica cristal de tinta azul ou preta, lápis preto n° 2 e borracha. Obs. Lapiseira proibida.
5. O tempo máximo para a realização da PROVA OBJETIVA será de 03 (três) horas, nele incluído o tempo necessário para a transcrição das respostas: da Folha de Resposta Intermediária para a Folha de Resposta Definitiva. Os candidatos só poderão se ausentar do recinto de provas após 1 (uma) hora do início das mesmas.
  - 5.1. O candidato poderá portar o caderno de questões somente após decorridas 2 (duas) horas do início da prova.
6. Será vedado ao candidato se ausentar do recinto. Em havendo necessidade, será acompanhado pelo fiscal.
7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
8. O candidato deverá assinalar suas respostas, na Folha de Respostas Definitiva, com caneta esferográfica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ – PMG**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



- cristal de tinta preta ou azul, assinando-a três vezes, no campo destinado para essa finalidade.
9. Não serão computadas questões não assinaladas, ou assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
  10. Os candidatos, ao entrarem na sala de prova, deverão desligar qualquer aparelho de comunicação, especialmente telefones celulares, e guardá-los nos sacos plásticos que serão oferecidos.
    - 10.1. Caso o telefone celular toque e esteja dentro do saco plástico lacrado o fiscal da sala solicitará o seu desligamento, levando-o à sala da coordenação para que o candidato possa apanhá-lo ao sair.
    - 10.2. Caso o telefone celular toque e seja atendido, que esteja fora do saco plástico ou que esteja com o saco plástico aberto/violado o fiscal da sala comunicará à Coordenação e o candidato será excluído do concurso, registrando-se em Termo de Ocorrência o evento, com assinatura de duas testemunhas.
    - 10.3. A abertura do envelope plástico inviolável só será permitida fora do ambiente da prova.
    - 10.4. A CAIPIMES não se responsabilizará por perdas ou extravios de equipamentos e/ou objetos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
  11. Os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metal no dia da realização das provas.
  12. Os dois últimos candidatos presentes na sala, só poderão se retirar juntos, assinando, na ocasião, a Ata de Encerramento da Prova. Na hipótese de um dos candidatos se negar a esperar a finalização da prova deverá assinar Folha de Ocorrência registrando sua negativa.
  13. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão de Respostas, entregues ao candidato no dia da realização das provas, deverão ser corrigidos por meio de formulário de alteração de cadastro, que poderá ser solicitado pelo candidato, no momento da realização da prova.
  14. Os candidatos serão identificados em definitivo, por ocasião da realização das provas, se necessário, mediante coleta digital, para se obter a segurança necessária em relação aos candidatos presentes às provas.
  15. Os horários, salas e carteiras estão disponíveis para consulta na Internet, no site [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br).

## **CONVOCAÇÃO**

| <b>CÓDIGO</b> | <b>CARGO</b>  | <b>INSCRITOS</b> | <b>HORÁRIO DAS PROVA OBJETIVA</b> |
|---------------|---|------------------|-----------------------------------|
| 001           | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS           | 85               | 09 HORAS                          |
| 002           | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA | 92               | 14 HORAS                          |
| 003           | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA    | 256              | 09 HORAS                          |
| 004           | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA          | 88               | 14 HORAS                          |
| 005           | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA           | 130              | 09 HORAS                          |
| 006           | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - LÍNGUA INGLESA     | 70               | 14 HORAS                          |
| 007           | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA  | 203              | 09 HORAS                          |
| 008           | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA         | 163              | 14 HORAS                          |
| 009           | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - MECÂNICA         | 10               | 14 HORAS                          |
| 010           | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CONTABILIDADE    | 12               | 09 HORAS                          |
| 011           | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - QUÍMICA          | 30               | 09 HORAS                          |

Guarujá, 28 de janeiro de 2020.

Walter Fernandes Sório  
Presidente da Comissão

Rogério Lima Netto  
Secretário Municipal de Administração